



**REGULAMENTO PARA USO DO
CERTIFICADO E DA MARCA DOS
SISTEMAS DE GESTÃO**

Data	05/04/2024
Revisão	03
Código	Mod . 008.4 Página 1 de 4

ÍNDICE	Pág.
1. INTRODUÇÃO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	2
4. MONITORAMENTO	3
5. PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS	4
6. ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO	4

CÓPIA CONTROLADA PERTENCENTE À SMC CERTIFICADORA – REPRODUÇÃO PROIBIDA.

3	05/04/24	Adequações e revisões gerais – Auditoria Interna	EKC	WR
2	09/02/24	Adequações e revisões gerais	EKC	WR
1	01/11/23	Elaboração e adequação a Norma ABNT NBR ISO 17021	EKC	WR
0	20/10/23	Início das atividades de implantação da Norma 17.021	EKC	WR
Rev.	Data	Descrição da alteração	Controlado por: (Nome e assinatura)	Aprovado por: (Nome e assinatura)

1 – INTRODUÇÃO

As regras definidas neste instrumento referem-se ao uso da “Marca de Certificação” de Sistemas de Gestão da SMC CERTIFICADORA, conforme demonstrado no apêndice, a qual é de propriedade da SMC CERTIFICADORA.

A Marca de Certificação mostrada no Apêndice 1, é um exemplo, e não deve ser utilizada pelo cliente da forma como se apresenta.

A SMC CERTIFICADORA enviará ao cliente a Marca de Certificação correta a ser utilizada quando do envio do certificado do Sistema de Gestão da organização.

A SMC CERTIFICADORA reserva-se no direito de substituir a Marca de Certificação por outra marca de certificação a qualquer tempo.

É limitado ao cliente o uso da Marca de Certificação, por um período renovável de 03 (três) anos.

2 – DEFINIÇÕES

“ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO”

Significa o organismo que regulamenta e acredita o organismo de certificação e autoriza-o a certificar os sistemas de gestão das organizações.

“MARCA DE ACREDITAÇÃO”

Significa a marca do organismo de acreditação e que pode ser sub-licenciada ao cliente cujo sistema de gestão tenha sido certificado, a menos que o organismo acreditador não o permita.

“CERTIFICADO”

Significa o certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação, especificando a Norma ou a Especificação de referência, bem como o escopo e data da certificação do Sistema.

“MEIO DE COMUNICAÇÃO”

Significa a publicidade do cliente tais como propagandas, posters, anúncios de TV, vídeos promocionais, web sites, brindes promocionais entre outras formas de divulgação pretendida pelo cliente.

“USO IMPRÓPRIO”

Da marca significa qualquer uso que infrinja estas regras. Também significa imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.

“USO”

É a licença ou direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e renovável para o uso da Marca de Certificação.

“EMBALAGEM”

Embalagem de produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado.

3 – USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

O Cliente concorda e se compromete com as condições a seguir:


- Usará a Marca de Certificação somente de acordo com as regras descritas neste documento e no Certificado;
- Usará a Marca de Certificação somente em relação ao seu escopo de certificação, e à

Norma aplicável;

- c) Poderá usar a Marca de Certificação em seus meios de comunicação
- d) Poderá usar a Marca de Certificação em seus meios de comunicação entre seus negócios;
- e) Não usará a Marca de Certificação em seus produtos (embalagens primárias ou qualquer embalagem à vista do consumidor final, nem em informações que os acompanhem);
 - Poderá usar a Marca de Certificação em material de papelaria como documentos de vendas e contratos, papel de carta, cartões de visitas, notas fiscais e em materiais publicitários;
- f) Quando usado em bandeiras, veículos, embalagens maiores ou de embarque, não poderão atingir o consumidor final;
- g) Não usará a Marca de Acreditação, a não ser que o Organismo de Acreditação permita para tal uso;
- h) Não Usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios, tese ou certificados de conformidade ou qualquer outro tipo de certificado;
 - Poderá usar a Marca de Certificação desde que concorde formalmente em estabelecer um link direto com o site da SMC CERTIFICADORA;
- i) Não usará ou tentará, após o encerramento do contrato, registrar a Marca de Certificação ou qualquer situação de imitação da mesma;
- j) Em caso de cancelamento ou suspensão parcial ou total do certificado, interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- k) Em caso de desligamento ou eliminação de alguma unidade pertencente a esquema de certificação multi-site, a unidade desligada ou eliminada interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- l) Em caso de aquisição ou fusão, deverá obter, por escrito, a transferência do direito da Marca de Certificação;
- m) Isentará a SMC CERTIFICADORA da responsabilidade legal no que se refere ao desempenho de seus serviços ou produtos.
- n) Altere todo o material publicitário quando o escopo de certificação tiver sido reduzido;
- o) Qualquer declaração relativa à certificação deverá deixar claro que o cliente tem um sistema de gestão certificado (e não produtos ou serviços certificados), e deverá indicar o tipo de sistema de gestão, a norma aplicável e o nome da SMC CERTIFICADORA;
- p) Não fará ou permitirá qualquer declaração que induza a erro em relação à sua certificação;
- q) Não usará ou permitirá o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro.
- r) Não dê a entender que a certificação se aplica a atividades e locais fora do escopo de certificação;

4 – MONITORAMENTO

A SMC CERTIFICADORA poderá, durante o período de validade da Marca de Certificação, efetuar ou encarregar um representante para fazer as verificações consideradas necessárias. É recomendável que, em caso de dúvida quanto à aplicação da Marca de Certificação, o cliente consulte a SMC CERTIFICADORA, bem como envie uma prova com a aplicação antes da impressão final.

	REGULAMENTO PARA USO DO CERTIFICADO E DA MARCA DOS SISTEMAS DE GESTÃO	Data	05/04/2024
		Revisão	03
		Código	Mod . 008.4 Página 4 de 4

5 – PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS

Em caso de uso impróprio da Marca de Certificação, a SMC CERTIFICADORA poderá suspender imediatamente ou retirar a Certificação e o direito de uso da Marca de Certificação, bem como publicação de transgressão e, se necessário, ação legal. O cliente poderá apelar da decisão com o procedimento de Apelação fornecido pela SMC CERTIFICADORA. O cliente poderá renunciar o uso da Marca de Certificação de maneira formal.

6 – ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO

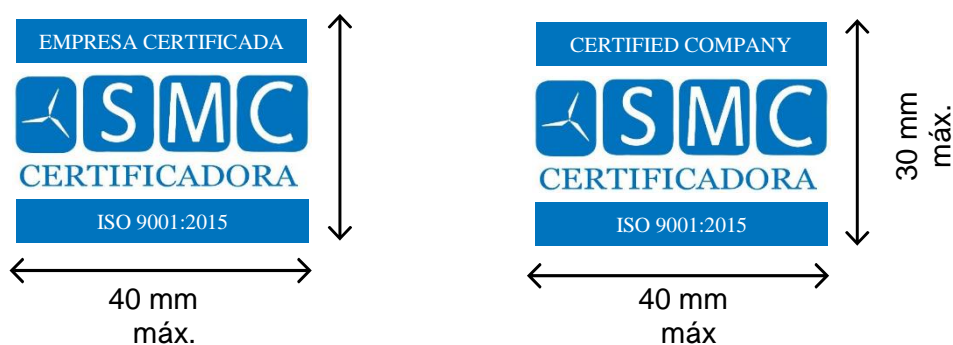
A SMC CERTIFICADORA reserva-se o direito de alterar estas regras a qualquer momento. Uma notificação por escrito, de todas as mudanças, será enviada ao cliente.

Marcas de Certificação:

Sistemas de gestão

Organismo acreditado pelo INMETRO

Body accredited by INMETRO



Lista detalhada de cores

O logotipo da SMC Certificadora deve ser realizado sempre com as seguintes cores:

COR / COLOR	CMYK	RGB	PANT
Azul	91-29-1-0	0-116-190	Process blue